# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04728/96

**Autor:** LEONCIO QUEIROZ
**Data:** 04/01/1996
**Classif.:** RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
**Ementa:**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Parelhenses no Rio Grande do Norte - ASPARN, e dá outras providências.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Parelhenses no Rio Grande do Norte - ASPARN, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de Dezembro de 1995.

MARCÍCLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 05/01/96